



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

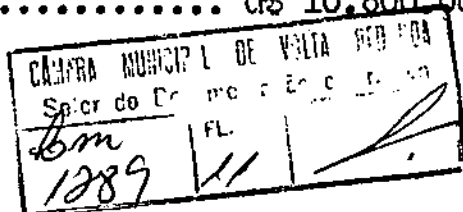
DELIBERAÇÃO N.º 1.289

EMENTA: - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar , num montante de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, constantes do Orçamento vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
02.03070202.01	3.1.3.0	150.000,00
02.03070211.03	4.1.3.0	120.000,00
02.03070212.02	3.1.2.0	1.400.000,00
05.03070201.01	4.1.4.0	100.000,00
05.03070202.01	3.1.3.0	50.000,00
05.03070232.02	3.1.3.0	60.000,00
06.03693922.02	3.1.4.0	20.000,00
07.03080212.02	3.2.3.1-01.00	470.000,00
07.03080212.02	3.2.3.3	260.000,00
07.03080212.02	3.2.5.0-01.00	300.000,00
07.03080212.02	3.2.5.0-02.00	970.000,00
08.03070212.01	3.1.1.1-02.00	5.700.000,00
10.14824942.03	3.2.7.6	20.000,00
12.10580211.01	4.1.3.0	680.000,00
11.10583231.06	4.1.1.0-01.00	250.000,00
07.03080212.02	3.2.3.2-03.00	250.000,00
TOTAL		Cr\$ 10.800.000,00





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.289

2

Art. 2º - Para fazer face as suplementações tratadas no artigo 1º, fica cancelado, nas rubricas abaixo indicadas, o montante de Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), também integrantes da Lei de Meios em vigor:

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
02.03070202.01	3.1.1.1-02.00	700.000,00
03.03090451.03	4.1.2.0	200.000,00
04.03070201.01	4.1.4.0	100.000,00
05.03070201.01	4.1.3.0	30.000,00
05.03070202.01	3.1.4.0	30.000,00
05.03073632.03	3.1.4.0	60.000,00
06.03070201.01	4.1.4.0	20.000,00
07.03070212.01	3.1.2.0	300.000,00
07.03070212.01	3.1.4.0	70.000,00
07.03070212.01	3.1.5.0	200.000,00
07.03070211.01	4.1.4.0	150.000,00
07.03080301.02	4.2.2.0-01.00	250.000,00
07.03080301.02	4.3.1.2	1.000.000,00
08.03070211.01	4.1.4.0	50.000,00
08.03070212.01	3.1.1.1-01.00	4.500.000,00
09.08070212.01	3.1.3.0	20.000,00
09.08421882.03	3.1.2.0	50.000,00
09.08421882.03	3.1.3.0	20.000,00
09.08421881.03	4.1.1.0	1.000.000,00
09.08424272.04	3.1.2.0	60.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Secretaria de Administração e Finanças		
Assinatura	Data	Assinatura
<i>km</i>	12	<i>A.</i>
1989		



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.289

3

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
09.08472352.09	3.2.7.5	100.000,00
10.14070212.01	3.1.4.0	20.000,00
10.14754291.02	3.1.2.0	20.000,00
10.14754321.06	4.1.1.0	150.000,00
10.14814862.02	3.2.7.5	600.000,00
11.03070212.01	3.1.4.0	100.000,00
11.10583251.03	4.1.1.0	1.000.000,00
TOTAL	Cr\$	10.800.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, com os recursos oriundos do excesso de arrecadação demonstrado a ocorrer no exercício, num montante de Cr\$ 10.246.912,94 (dez milhões, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze cruzeiros e noventa e quatro centavos), as dotações orçamentárias abaixo mencionadas, integrantes do Orçamento corrente:

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
LEGISLATIVO		
01.01010011.02	4.1.4.0	40.000,00
01.01010212.02	3.1.1.1-01.00	177.000,00
01.01010212.02	3.1.3.0	40.000,00
01.01010212.02	3.1.4.0	50.000,00
01.01010212.02	3.2.3.3	8.000,00
SUB-TOTAL	Cr\$	315.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Secretaria de Planejamento e Orçamento	
PL	13
1289	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1.289

4

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
EXECUTIVO		
02.06070212.06	3.1.2.0	3.000,00
07.03080212.02	3.2.2.3	200.000,00
03.03090201.02	4.1.2.0	200.000,00
02.03070202.01	3.1.4.0	108.912,94
07.03070212.01	3.1.3.0	100.000,00
09.08421881.05	4.1.3.0	200.000,00
10.14754321.03	4.1.1.0-01.00	300.000,00
11.03070212.01	3.1.2.0	650.000,00
11.10583251.04	4.1.1.0	1.370.000,00
11.10583251.05	4.1.1.0	1.400.000,00
11.10583231.07	4.1.1.0	5.000.000,00
11.16885341.10	4.1.1.0	400.000,00
SUB-TOTAL		<u>Cr\$ 9.931.912,94</u>
TOTAL GERAL		Cr\$ 10.246.912,94

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de agosto de 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito

Mensagem nº 016/75, de 04 de agosto de 1975

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Execução e Fiscalização	
1289	14